



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
4ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 4º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 41 32537473 - Celular: (41)
98840-3652 - E-mail: oficios4vcctba@gmail.com

Autos nº. 0000597-87.1996.8.16.0001

Processo: 0000597-87.1996.8.16.0001

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Valor da Causa: R\$12.087,38

Exequente(s): • BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Executado(s): • Adilson Cesar Veiga Rosa (RG: 7730624 SSP/PR e CPF/CNPJ: 028.071.229-49), MARIZA TEREINHA BASTOS (CPF/CNPJ: 382.338.279-91) e Torreblanca Construções e Incorporações LTDA (CPF/CNPJ: 79.216.461/0001-56)

TERMO DE PENHORA

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2.021, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supramencionados, em cumprimento à decisão de mov. 238.1, efetivei a **penhora** dos imóveis indicados pela pessoa jurídica credora no teor da petição anexada no mov. 160.1, de propriedade da pessoa jurídica executada **TORREBLANCA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, registrados nas matrículas:

- matrícula nº **55.455** do Registro de Imóveis de Guaratuba/PR (mov. 160.2);
- matrícula nº **50.789** do Registro de Imóveis de Guaratuba/PR (mov. 160.3);
- matrícula nº **55.456** do Registro de Imóveis de Guaratuba/PR (mov. 160.4);

O que para constar, foi lavrado o presente auto, por mim, Wagner Luiz de Lara, Auxiliar Juramentado, devidamente digitado, conferido e considerado conforme.

(assinado digitalmente)

José Eduardo de Mello Leitão Salmon

Juiz de Direito

